



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 27 de Janeiro de 2021 • Ano V • Nº 914

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Valença publica:

- **Portaria 028/2021** - Retifica Erro Material nas Portarias de nºs 024 e 025/2021.
- **Portaria Nº 029/2021** - Dispõe sobre medidas a serem adotados pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Valença, nos procedimentos licitatórios, em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (Covid-19).

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - FABRÍCIO FONSECA LEMOS / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Valença - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UABTIPL4S+SMQVWK7H7GLQ

Portarias



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VALENÇA**
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA 028/2021

Retifica Erro Material nas Portarias de nºs 024 e 025/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o ERRO MATERIAL existente nas Portarias de nºs 24 e 25/2021, para que, onde constam “04 DE JANEIRO DE 2021”, constar “08 DE JANEIRO DE 2021”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, 12 de janeiro de 2021.


FABRÍCIO FONSECA LEMOS
Presidente

Anexo Provisório

Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E TESOURARIA: 75 3641-4454



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VALENÇA**
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 029/2021

Dispõe sobre medidas a serem adotadas pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Valença, nos procedimentos licitatórios, em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (Covid-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020 e a Portaria nº 188 /GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, ambas em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.586, de 27 de março de 2020, que ratifica a declaração de situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3872/2021 que estabelece medidas restritivas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de dar-se continuidade à atividade administrativa, inclusive certames licitatórios indispensáveis, para que se viabilize a adequada operacionalização e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adoção de medidas de prevenção e proteção à saúde dos servidores públicos e dos particulares envolvidos nos processos administrativos;

RESOLVE:

Anexo Provisório

Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E TESOUREARIA: 75 3641-4454



Art. 1º - As sessões presenciais referentes aos processos licitatórios, quando se fizerem necessárias, serão realizadas no salão do Plenário, situado na Rua Virgílio Damásio, n. 72, Centro, neste Município – Anexo Câmara Municipal de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º - Será permitido o acesso de servidores previamente designados, dos representantes das licitantes e de visitantes previamente cadastrados, sendo obrigatório a todos o uso de máscaras durante todo o tempo em que permanecerem no recinto.

Art. 3º - Para ter acesso ao recinto, os visitantes deverão realizar cadastro junto à Comissão Permanente de Licitação, através do endereço eletrônico (comissao.licitacao@valenca.ba.leg.br), com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Tal medida pretende viabilizar a adequada preparação do espaço, em conformidade com as regras de proteção e prevenção à saúde.

Art. 4º - Será permitida a presença de, no máximo, 49 (quarenta e nove) pessoas no local, computando-se neste limite os servidores envolvidos, licitantes e o público em geral.

Art. 5º - Os servidores, os licitantes e os visitantes presentes deverão manter um distanciamento mínimo de 2 (dois) metros e deverão cuidar da constante higienização das mãos com álcool 70%, que será devidamente disponibilizado no local da sessão.

Parágrafo Único - O desrespeito às normas de segurança e saúde implicará, no caso do servidor público, em apuração de falta pela autoridade competente; no caso do particular, implicará na impossibilidade de permanência no local.

Art. 6º - Todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação serão comunicados aos licitantes presencialmente, nas sessões, ou via e-mail.

Art. 7º - O julgamento das propostas poderá ser feito em ambiente separado.

Art. 8º - Na cotação de preço, o órgão responsável deverá utilizar, preferencialmente, banco de preço ou cotação, via e-mail.

Art. 9º - As atas das sessões serão publicadas no portal oficial da Câmara Municipal de Valença e no Diário Oficial do Legislativo.

Anexo Provisório

Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia

*GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454*



Art. 10 - Para as dispensas e inexigibilidades, as entregas de documentos deverão ocorrer por e-mail, atendendo as autenticidades da Lei Federal nº 13.726/2018.

Art. 11 – Revoga-se a Portaria nº 011/2021.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, 27 de janeiro de 2021.

FABRÍCIO FONSECA LEMOS
Presidente

Anexo Provisório

Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E TESOURARIA: 75 3641-4454